



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37958-000 – Fone (0XX35) 3591-1555 – Fax 3591-1531

Estado de Minas Gerais – CGC 18.241.372/0001-75

LEI Nº 1.445/04

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI Nº 1.131/95, LEI Nº 1.141/95 E LEI Nº 1.142/95 REFERENTE A DOAÇÃO DE TERRENOS NO PARQUE INDUSTRIAL "JAMILE AIUBE JORGE" .

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais por seus representantes aprova a seguinte lei:

ART. 1º - Ficam revogadas as Leis Municipais nº 1.131/95 de 19 de abril de 1995; 1.141/95 de 22 de junho de 1995 e 1.142/95 de 22 de junho de 1995, que dispõem sobre doação de lotes de terrenos vagos situados no Parque Industrial, a saber:

1) LEI Nº 1.131/95 = IMÓVEL DOADO A ME FUNILARIA E PINTURA ARCO IRIS LTDA

"... um lote de terreno vago de propriedade da Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas, situado nesta cidade à Rua Cândido Alfredo Donabella, quadra "B", lote 07, s/nº, com as seguinte medidas e confrontações:

20,00m (vinte metros) de frente para a Rua Cândido Alfredo Donabella, 35,00m (trinta e cinco metros) do lado direito de quem da rua olha para o terreno, confrontando com o lote 08, 35,00m (trinta e cinco metros) do lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno, confrontando com o lote 06; 20,00m (vinte metros) aos fundos, confrontando com a Fabrica de Calçados KERO. O referido terreno possui a área de 700,00 m² (setecentos metros quadrados)".



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37958-000 – Fone (0XX35) 3591-1555 – Fax 3591-1531

Estado de Minas Gerais – CGC 18.241.372/0001-75

2) LEI Nº 1.141/95 – IMÓVEL DOADO A MARCENARIA OCTUS LTDA

“... Um lote de terreno vago, de propriedade do Município, situado à Rua Alfredo Cândido Donabella, Quadra “B”, lote 09, no Parque Industrial “Jamilé Ayube Jorge”, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações:

Medindo 33,60m (trinta e três metros e sessenta centímetros) de frente para a Rua Alfredo Cândido Donabella; 41,28m (quarenta e um metros e vinte e oito centímetros) do lado direito de quem da rua olha para o terreno, confrontando com a Rua 1º de Maio; 35,00m (trinta e cinco metros) do lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno, confrontando com o lote 08; 11,77 m (onze metros e setenta e sete centímetros) aos fundos, confrontando com a Fábrica de Calçados KERO. O referido terreno possui a área de 794,85 m² (setecentos e noventa e quatro metros e oitenta e cinco centímetros quadrados)”. .

3) LEI Nº 1.142/95 – IMÓVEL DOADO A ALUMINIOS ELOS LTDA.

“... um lote de terreno vago de propriedade do Município, situado à Rua Cândido Alfredo Donabella, quadra “B”, lote 08, s/n, no Parque Industrial “Jamilé Ayub Jorge”, com as seguintes medidas e confrontações:

Medindo 20,00m (vinte metros) de frente para a Rua Cândido Alfredo Donabella; 35,00m (trinta e cinco metros) do lado direito de quem da rua olha para o terreno, confrontando com o lote 09; 35,00m (trinta e cinco metros) do lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno confrontando com o lote 07; 20,00m (vinte metros) aos fundos, confrontando com a Fabrica de Calçados KERO. O referido terreno possui a área de 700,00m² (setecentos metros quadrados)”. .

ART. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas / MG, 29 de junho de 2004

JOSÉ DO CARMO DE PAULA BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL